

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA****PORTARIA SMA N.º 106, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.***Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,


RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

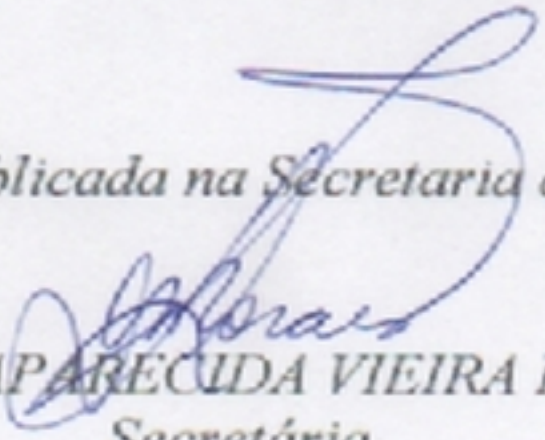
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Hellen Garcia de Oliveira	Professor	02 (dois) dias 31/7/15 a 1.º/8/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Miriane Soares Benini	Pajem	02 (dois) dias 3/8/15 a 4/8/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Nilton Benini Junior	Escriturário	02 (dois) dias 3/8/15 a 4/8/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de agosto de 2015.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

